



## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC**

Processo Administrativo nº 0017180-80.2023.6.25.8000  
Obtenção de certificados digitais dos tipos e-CNPJ e SSL

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

#### **1.1 Identificação das necessidades de negócio**

1.1.1 Garantia da autenticidade das assinaturas dos documentos emitidos do TRE-SE;

1.1.2 Garantia, para terceiros, da autenticidade do conteúdo disponibilizado nos sítios internet e intranet do TRE/SE (certificação SSL).

#### **1.2 Identificação das necessidades tecnológicas**

1.2.1 Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações constantes do Anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

#### **1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

##### **1.3.1 Requisitos de capacitação**

1.3.1.1 Não serão exigidos requisitos de capacitação para a presente contratação.

##### **1.3.2 Requisitos Legais**

1.3.2.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Resolução CNJ 468, de 15 de julho de 2022 (Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça) e a outras legislações aplicáveis, tais como:

- a) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- b) Lei 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) Resolução TSE nº 23.644/2021 — Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- d) Resolução TRE-SE nº 10/2019 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral de Sergipe;
- e) Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

### **1.3.3 Requisitos de Manutenção**

1.3.3.1 Não se aplica a presente contratação.

### **1.3.4 Requisitos Temporais**

1.3.4.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá emitir voucher correspondente a cada um dos certificados digitais adquiridos, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou da assinatura do Termo de Contrato, conforme o caso.

1.3.4.1.1 A emissão dos vouchers visa garantir ao CONTRATANTE o direito de uso dos certificados em momento oportuno pelo CONTRATANTE.

1.3.4.1.2 A validade de vouchers não pode ser inferior a 6 (seis) meses.

**1.3.4.2 Os certificados emitidos devem ter validade de 12 (doze) meses, a contar de sua emissão.**

### **1.3.5 Requisitos de Segurança e Privacidade**

1.3.5.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo acerca de informações do ambiente do CONTRATANTE que eventualmente venha a ter acesso em decorrência da execução da contratação, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

a) Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela(o) CONTRATADA(O) em função da prestação dos serviços;

b) Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

c) Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;

d) Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e de autenticação;

1.3.5.2 A(O) CONTRATADA(O) não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de

qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnica(o)s, subempreiteira(o)s etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

1.3.5.3 A(O) CONTRATADA(O) deverá, ainda, submeter sua(eu)s profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

### **1.3.6 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

1.3.6.1 Não se aplica a presente contratação.

### **1.3.7 Requisitos de Projeto e de Implementação**

1.3.7.1 Não serão exigidos requisitos de projeto e implementação para a presente contratação.

### **1.3.8 Requisitos de Implantação**

1.3.8.1 Não serão exigidos requisitos de implantação para a presente contratação.

### **1.3.9 Requisitos de Garantia**

1.3.9.1 Os itens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de garantia indicados no Anexo - *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

### **1.3.10 Requisitos de Experiência Profissional**

1.3.10.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

### **1.3.11 Requisitos de Formação da Equipe**

1.3.11.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

### **1.3.12 Requisitos de Metodologia de Trabalho**

1.3.12.1 Os vouchers serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo(a)s fiscais (demandante e técnica(o)s) responsáveis pela recepção dos bens, em até 2 (dois) dias, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, pela Equipe de Gestão da Contratação, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.3.12.2 O serviço de habilitação do certificado e-CNPJ compreende a realização de visita

técnica para emissão e validação do certificado.

1.3.12.2.1 O serviço deve ser realizado na sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE - CEP 49081-000, ou em local indicado pelo TRE-SE na mesma cidade da sede.

1.3.12.2.2 O CONTRATANTE deverá prover espaço físico, microcomputador e acesso à internet para a realização do serviço.

1.3.12.2.3 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para atender à solicitação de validação do certificado feita pelo CONTRATANTE.

1.3.12.2.3.1 O dia e o horário da validação serão determinados pelo CONTRATANTE.

1.3.12.3 Os certificados **SSL Wildcard OV, padrão internacional**, deverão ser apresentados por meio de download, em link direto, próprio, para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

### 1.3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1.3.13.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá garantir a segurança das informações do TRE-SE e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros pessoas quaisquer dados e informações que eventualmente tenha recebido do TRE-SE, a menos que autorizada(o) formalmente e por escrito para tal.

1.3.13.2 A(O) CONTRATADA(O) e suas(seus) profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações eventualmente obtidas dentro do TRE-SE.

### 1.3.14 Outros Requisitos Aplicáveis

1.3.14.1 Não se aplica.

## 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PRAZOS
1	27251	<b>Certificado SSL Wildcard OV, padrão internacional</b>	Unidade	3	Entrega: 5 dias Garantia: 12 meses.
2	27162	<b>Certificado digital do tipo e-CNPJ, classe A1, padrão ICP - Brasil com visita técnica para validação e emissão na Sede do TRE-SE ou em outro local indicado na mesma cidade da SEDE.</b>	Unidade	1	Entrega: 5 dias Garantia: 12 meses.

Tabela 1 – Itens que compõem a Solução de TIC.

## 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1.1 A única solução para existente para a demanda é a aquisição dos itens por meio de Autoridades Certificadoras (AC).

Id	Descrição dos itens
1	Certificado SSL Wildcard OV, padrão internacional
2	Certificado digital do tipo e-CNPJ, classe A1, padrão ICP - Brasil

Tabela 2 – Descrição dos itens

### 3.2 – Análise comparativa dos itens:

Item	Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Item 1	X		
		Item 2	X		
2	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Item 1			X
		Item 2			X
3	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Item 1			X
		Item 2			X
4	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Item 1			X
		Item 2			X
5	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Item 1		X	
		Item 2	X		
6	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Item 1			X
		Item 2			X

Tabela 3 – Análise comparativa de soluções

#### 3.2.1 NOTA TÉCNICA

3.2.1.1 Quando a não aderente às regulamentações da ICP-Brasil do item 1 ( Certificado SSL Wildcard OV, padrão internacional), faz necessário informar que os navegadores de internet mais comuns no mundo, como Firefox, Safari e outros, não aceitam a cadeia de certificados ICP-Brasil por padrão, exibindo mensagens de erro e de riscos para o usuário, impondo aos usuários dúvidas sobre a origem dos dados acessados, portanto a aquisição destes certificados deve seguir o padrão internacional, e não o IPC-Brasil.

### 3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Empresa	Descrição	Valor
Digital Sign (1481336)	Certificado SSL Wildcard OV, padrão internacional	R\$ 2.750,00
	Certificado digital do tipo e-CNPJ, classe A1, padrão ICP - Brasil com visita técnica para validação e emissão na Sede do TRE-SE ou em outro local indicado na mesma cidade da SEDE.	R\$ 230,00

Tabela 4 – Pesquisa de preços de mercado.

### 3.3.1 NOTA TÉCNICA

3.3.1.1 Informa-se que foram realizadas consultas a diversos fornecedores (1481140). No entanto, apenas a empresa mencionada na tabela acima respondeu à consulta.

## 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 Considerando que a única solução para a obtenção dos itens é a aquisição por meio de autoridades certificadoras, não há registro de soluções inviáveis.

## 5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 O TCO é uma estimativa financeira usada para calcular os custos diretos e indiretos associados à compra, locação e prestação de serviços das necessidades da Administração, desejando-se verificar o que é mais vantajoso contratar.

5.1.1 Conforme o exposto até o momento, apenas uma solução para a demanda foi identificada, portanto a comparação de custos de contratação resta prejudicada, visto que a forma de contratação única e a vantajosidade somente pode ser aferida com o processo licitatório.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA(O)

6.1 Aquisição de 3 (três) Certificado SSL Wildcard OV, padrão internacional e 1 (um) Certificado digital do tipo e-CNPJ, classe A1, padrão ICP - Brasil com validação in loco.

## 7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 A(O)s integrantes que subscrevem este estudo entendem que o custo estimado da contratação deve ser o menor preço ofertado, ressaltando, de pronto, que o preço de referência deverá ser estimado após pesquisa de preços realizada pela SEACO.

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Certificado SSL Wildcard OV, padrão internacional	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
Certificado digital do tipo e-CNPJ, classe A1, padrão ICP - Brasil + validação in loco	1	R\$ 130,00 + R\$ 100,00 (validação)	R\$ 230,00
Total			R\$ 8.480,00

Tabela 5 - Estimativa de custo total da contratação

## 8 - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A exigência da garantia contratual é uma faculdade da equipe de planejamento, cabendo-lhe, dentro de sua conveniência e oportunidade, optar pela inclusão no certame ou não.

8.2 Nesse sentido, durante a análise realizada nesta fase, a equipe de planejamento conclui que não há necessidade de exigir a garantia contratual. Ao avaliar o caso específico, verifica-se que o dever de resguardar contra os riscos que podem prejudicar o interesse público na execução está devidamente assegurado pelos procedimentos descritos no item 7.4 do Termo de Referência.

8.3 Por outro lado, é importante destacar que a imposição dessa exigência poderia acarretar um aumento nos custos de aquisição.

8.4 Portanto, com base na avaliação realizada, a equipe decidiu que a garantia contratual não será solicitada para o presente certame.

## 9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela(o)s integrantes TÉCNICA(O) e DEMANDANTE, em harmonia com a Resolução Nº 468 de 15/07/2022.

9.2 Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, dos quais citamos nominalmente:

- a) Garantir a continuidade adequada dos serviços, em atendimento às necessidades do TRE-SE e do público;
- b) Manter a disponibilidade das exigências de qualidade dos serviços, possibilitando o melhoramento do atendimento das demandas de acordo com sua criticidade;

9.3 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual.

## 10 – RESPONSÁVEIS

10.1 Na elaboração do ETP a(o)s integrantes Demandante e Técnica(o) da EPC atuaram em

estrita conformidade com as competências/atribuições de cada uma(um), sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução de TIC.

10.2 Conforme o disposto na Resolução CNJ 468/2022, o Estudo Técnico Preliminar, com a assinatura da(o)s integrantes Técnica(o)s e Demandantes, segue para apreciação e aprovação dos superiores hierárquicos da área demandante e autoridade máxima da área de TIC.

<i>Documento assinado eletronicamente</i> <b>Fernando de Souza Lima</b> Integrante Demandante	<i>Documento assinado eletronicamente</i> <b>Júlio César Santana</b> Integrante Técnico
---	---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 11/01/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR SANTANA, Assistente**, em 12/01/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1448593** e o código CRC **07F8C4FB**.